

EDITAL 028/2025/Direção Geral/UDESC Oeste

PROCESSO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DO COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (PPGENF) DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – UDESC OESTE

A Diretora Geral do Centro de Educação Superior do Oeste da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Oeste, no uso de suas atribuições definidas no Regimento Geral da Universidade, expede e faz publicar, para conhecimento público, o presente **Edital do Processo Eleitoral para eleição do Coordenador e Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF) do Centro de Educação Superior do Oeste (UDESC Oeste)**.

1 DAS VAGAS

Este edital trata de processo eleitoral para Coordenador e Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF) do Centro de Educação Superior do Oeste (UDESC Oeste), com mandato de 2 (dois) anos, vedada a reeleição.

2 DAS NORMAS GERAIS

- 2.1 O cargo de coordenador e subcoordenador de programa de pós-graduação são privativos de integrantes da carreira do magistério superior da UDESC, credenciados como docentes permanentes do PPGNF, eleitos por votação direta e secreta pelo colegiado pleno do PPGNF e que exerçam o cargo em regime de dedicação integral.
- 2.2 Os detentores de cargos eletivos executivos (reitor, vice-reitor, diretor geral de centro, chefe e subchefe de departamento) ou função de confiança (inclusive diretores) devem renunciar ou exonerar-se do respectivo cargo ou função para inscrição à eleição de que trata o presente edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição dos candidatos deverá ser efetuada por chapa, da qual conste o nome do candidato a coordenador e o do candidato a subcoordenador do PPGNF. Cada chapa deverá requerer e protocolar sua inscrição por meio de processo digital protocolado pelo SGPe, com detalhamento “Inscrição de Chapa para Coordenação do PPGNF”, devidamente assinado, com município de código 8081, e encaminhar à Secretaria da Direção Geral do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC Oeste (UDESC/CEO/DG), no **período de 22 de outubro a 31 outubro de 2025**.
- 3.2 No processo digital de inscrição os candidatos deverão anexar:
 - 3.2.1 Documento expedido pela Direção de Administração ou Coordenação de Recursos Humanos do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC Oeste que comprove, para cada um dos

EDITAL 028/2025/Direção Geral/UDESC Oeste
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
(PPGENF)

candidatos (Chefe e Subchefe), sua condição de servidor docente efetivo da UDESC, lotado e em exercício no referido Departamento; ou emitida de forma digital pelo sistema SIGRH que comprove, para cada um dos candidatos (titular e suplente), sua condição de servidor da UDESC efetivo e estável (mapa de tempo de serviço). Quando emitida de forma digital pelo sistema SIGRH, deve estar datada no período correspondente ao período de inscrição publicizada no edital.

- 3.2.2 Requerimento assinado pelos integrantes da chapa, com a solicitação de inscrição com especificação clara do candidato a coordenador e subcoordenador, respectivamente; em que declaram que se eleitos aceitarão a investidura à função a que concorrem; que declaram que não ocupam cargo executivo ou função de confiança (anexo I).
- 3.2.3 Documento que comprove que são docentes permanentes do PPGENF do último quadriênio ou declaração da coordenação atual.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS VAGAS

- 4.1 A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a homologação das mesmas, publicando sua decisão no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o prazo final de inscrições, no site relativo às Eleições do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC Oeste.
- 4.2 Das decisões de homologação da Comissão Eleitoral caberá pedido de recurso, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da homologação das chapas, ao Conselho de Centro do Centro de Educação Superior do Oeste – ConCEO, o qual deverá decidir em até 2 (dois) dias úteis após a apresentação do recurso.
- 4.3 No **dia 07 de novembro de 2025**, a Comissão Eleitoral procederá sorteio da ordem das chapas para inclusão na tela de votação pelo sistema Helios Voting. Neste mesmo dia a comissão eleitoral deverá enviar a lista do colégio eleitoral para publicação.

5 DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

- 5.1 A votação será realizada por meio de votação eletrônica online, com comunicações eletrônicas utilizando exclusivamente o e-mail institucional (@udesc.br - @edu.udesc.br) dos eleitores.
- 5.2 A votação ocorrerá no dia **12 de novembro de 2025**, das **09 às 17 horas**. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos. No caso de empate,

será considerada eleita a chapa cujo candidato à coordenador possuir o maior tempo no cargo de professor da UDESC, persistindo o empate o mais idoso.

- 5.3 Constituem o colégio eleitoral da eleição de coordenador e subcoordenador do PPGENF:
 - 5.3.1 Docentes permanentes que compõem a base titular de representantes docentes do Colegiado em exercício no PPGENF;
 - 5.3.2 Representante discente no PPGENF (titular) eleito por seus pares.
 - 5.3.3 Representante técnico-universitário, indicada pela direção de pesquisa e pós-graduação da UDESC Oeste.

6 DA COMISSÃO ELEITORAL

- 6.1 O processo eleitoral será coordenado por comissão eleitoral designada pela Direção Geral.
- 6.2 Compete à Comissão Eleitoral: homologar as inscrições; obter as listas de votantes; enviar à Direção Geral a relação dos eleitores aptos para publicação; criar eleição virtual, inserindo a data e horário da votação; providenciar o sorteio da ordem das chapas nas cédulas eleitorais; incluir os inscritos homologados no sistema de votação; incluir os votantes no sistema de votação; supervisionar e acompanhar todo o processo eleitoral; realizar a apuração dos votos; emitir ata de apuração, para encaminhamento à Direção Geral, no prazo de até 3 (três) dias úteis posterior à eleição.
- 6.3 O setor de Informática da UDESC Oeste deverá providenciar as liberações necessárias no Sistema de Votação Online Helios Voting para viabilização das eleições e dar suporte à comissão eleitoral sempre que demandada, conforme previsto na Resolução 040/2022 do CONSUNI.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 As normas do presente edital são subsidiadas pelo Estatuto, Regimento Geral da UDESC e Regimento da Pós-Graduação da UDESC.
- 7.2 É vedada, após a homologação da chapa, a substituição de qualquer dos seus integrantes, exceto em caso de falecimento.
- 7.3 Os casos omissos ao presente Edital serão deliberados pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho de Centro do Centro de Educação Superior do Oeste – ConCEO.

Chapecó, 22 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Edlamar Kátia Adamy
Diretora Geral
UDESC Oeste
(assinado digitalmente)

EDITAL 028/2025/Direção Geral/UDESC Oeste
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
(PPGENF)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A84F84ZK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **EDLAMAR KATIA ADAMY** (CPF: 760.XXX.929-XX) em 22/10/2025 às 17:21:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:01 e válido até 30/03/2118 - 12:39:01.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDIzOTNfNDI0MjFfMjAyNV9BODRGODRaSw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00042393/2025** e o código **A84F84ZK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.